



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N º 510 / 2005 DE 12 DE MARÇO DE 2005

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS LEIS  
MUNICIPAIS Nº 480/2002 DE 28/08/2002, E Nº  
481/2002 DE 28/08/2002”.**

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Senhora do Porto aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 13 da Lei Municipal nº 480 de 28 de agosto de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 13 – O Conselho Tutelar Municipal de Senhora do Porto, será composto de cinco (5) Membros, com mandato de dois (2) anos, permitida uma única recondução, com um Suplente para cada Conselheiro.***

Art. 2º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 13 da Lei Municipal nº480 de agosto de 2002, que vigorará com seguinte redação:

Art.13.....

***Parágrafo Único – Pelo exercício do cargo eleito de Conselheiro Tutelar Municipal de Senhora do Porto, o exercente receberá mensalmente, da Fazenda Pública Municipal de Senhora do Porto a importância de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), reajustável sempre que ocorrer alteração no salário mínimo nacional pelos mesmos índices e na mesma data, com jornada de trabalho semanal de quarenta (40) horas, fixando um (1) plantonista com revezamento entre estes de um plantonista aos sábados domingos e feriados.***

Art. 3º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 481 de 28 de agosto de 2002, passa a vigorar com seguinte redação:

***“Art. 1º - O exercício do cargo de conselheiro Tutelar Municipal de Senhora do Porto será remunerado mensalmente pela Fazenda Pública Municipal de Senhora do Porto, no valor de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), reajustável sempre que ocorrer alteração no salário mínimo nacional pelos mesmos índices e na mesma data, e será reconhecido como de relevantes serviços prestados à causa pública.”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**  
39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** - Revogam as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Senhora do Porto.

Senhora do Porto, MG, 12 de março de 2005.

**José de Aguiar Mourão Sobrinho**  
Prefeito Municipal